



# DIÁRIO OFICIAL



República Federativa do Brasil - Estado do Pará  
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.550 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Protocolo: 644555

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA**

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003 DE 22 DE MARÇO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 007, de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.382, de 22 de outubro de 2020.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em reunião ordinária virtual, realizada no dia 22 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a formação, a qualificação, e a requalificação de trabalhadores da Rede SUS, em consonância aos princípios, diretrizes e legislação vigente do SUS, de forma que permita ao cidadão profissional enfrentar os desafios da saúde pública com compromisso, criatividade, autonomia e ética.

**CONSIDERANDO** a apresentação do Curso de Qualificação de Conselheiros Estaduais de Saúde do Pará a ser ministrado pela Escola Técnica do Sistema Único de Saúde - SUS “Dr. Manuel Ayres” – ETSUS/SESPA

**RESOLVE:**

1. **Aprovar** a realização do Curso de Qualificação de Conselheiros Estaduais de Saúde do Pará, na modalidade presencial a ser realizado em Junho de 2021, com as seguintes ressalvas:
  - 1.1. Que a Escola Técnica do SUS – ETSUS/SESPA observe os ajustes recomendados pelo plenário; quanto ao público alvo (estender aos Técnicos da Secretaria Executiva do CES/PA e 01 representante das regionais de Saúde), a metodologia (presencial em única turma), a matriz curricular (incluir Lei de Criação do CES/PA, Noções de Direito Administrativo e Noções de Direito Sanitário).
  - 1.2. Que a Comissão Permanente de Educação Permanente do SUS e a Secretaria Executiva do CES/PA acompanhem a publicação do Edital de Abertura de Inscrição do Curso, e que seja a Comissão e a Secretaria Executiva as responsáveis pela inscrição dos conselheiros estaduais e demais interessados junto a ETSUS/SESPA
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**

Homologo a Resolução CES/PA Nº 003 de 22 de março de 2021.

**RÔMULO RODOVALHO GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO**